



Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF
SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center
3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142
Asa Norte Brasília / DF - CEP.: 70.719-900
Tel. 61) 3328-5509 - (61) 3328-1423
E-mail: cress8@cressdf.org.br

PORTARIA Nº. 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelecer o funcionamento nos “dias ponte” aos feriados nacionais no ano de 2024, assim como determinar o recesso no período de Natal e Ano novo no ano de 2024/2025 do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS/DF).

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o recesso entre Natal e Ano Novo no fim do ano de 2024 e início do ano de 2025, entre os dias **23/12/2024** a **27/12/2024**, bem como entre os dias **30/12/2024** a **03/01/2025**, sendo que as/os trabalhadoras/es deverão se revezar nas datas supracitadas, sem a alteração do horário de funcionamento deste Conselho Profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2024.

Karina Aparecida Figueiredo
Conselheira Presidente
CRESS da 8ª Região - DF



Assinatura eletrônica 2/2
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 23 de dezembro de 2024 às 14:14
IP de acesso de criação desta página: 186.193.6.29

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: Minuta Portaria n°. 69 (1).pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, Presidenta, Diretoria, IP de acesso 186.193.6.29**, em 23/12/2024, às 14:14:46, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
